



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO RECURSAL - INFRASA Nº 2/2024/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 22 de março de 2024.

Processo nº: 50050.001039/2022-41

Referência: Edital 09/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na solução de serviços de comunicação corporativa, para realização de assessoria e planejamento de comunicação, no relacionamento com a imprensa, na produção de conteúdo multimídia e em relações públicas, a serem realizados em território nacional.

Recorrente: IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Trata-se de recurso interposto pelo IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, contra a decisão relativa à sua pontuação, pedindo a revisão das notas da própria e da primeira colocada - SANTA FÉ IDEIAS.

Relativamente às alegações da Recorrente e Contrarrazões apresentadas, adoto, na integralidade, os itens IV e V do Julgamento de Recurso (8177371).

Ante todo o exposto, o **Diretor-Presidente da VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. - INFRA S.A.**, no uso de suas competências estabelecidas no art. 19, inciso II, do Regimento Interno desta Estatal e considerando:

- a) o disposto no art. 55 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Valec;
- b) o recurso interposto pela IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (8123828);
- c) as contrarrazões apresentadas pela empresa - SANTA FÉ IDEIAS. (8151051); e
- d) os motivos expostos pela Subcomissão Técnica no Julgamento de Recurso (8177371).

DECIDE:

CONFIRMAR, a decisão da Subcomissão Técnica no Julgamento de Recurso (8177371), que conheceu do recurso interposto pela IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., e no mérito considerou IMPROCEDENTE, mantendo a decisão das notas pontuadas.

(assinado eletronicamente)
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 22/03/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8180637** e o código CRC **A46861F0**.



Referência: Processo nº 50050.001039/2022-41



SEI nº 8180637

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: